



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**



REQUERIMENTO RQ 1031 /2015

L I D O
Em. 07/10/2015

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Secretaria Legislativa

**Requer a declaração de prejudicialidade
do Projeto de Lei nº 1.274, de 2012.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:**

Nos termos do art. 176 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a Vossa Excelência que declare a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.274/2012, que "Estabelece princípios e parâmetros técnicos que deverão ser assegurados para a adequação da estrutura física de áreas destinadas ao atendimento de idosos em hospitais, clínicas e demais estabelecimentos hospitalares nas redes de saúde pública e privada, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA

No dia 23/09/2015 foi aprovado nesta Comissão o parecer do relator pela apresentação de Requerimento, propondo a declaração de prejudicialidade do PL nº 1.274, de 2012, uma vez que a referida proposição já se encontra atendida no plano legal. A proposição resta, então, prejudicada, pois não cria novo direito, um dos requisitos importantes do exame do mérito. Cabe ao Poder Legislativo, nesse caso, cobrar do Poder Executivo a implementação de sua obrigação legalmente instituída, bem como apoiar o papel fundamental do Conselho do Idoso, criado pela Lei Orgânica, com a atribuição de 'formular diretrizes, promover políticas para a terceira idade e implementá-las, na forma da lei' (LODF art. 22 do Ato das Disposições Transitórias)

Sala das Sessões, em


**Deputada LUZIA DE PAULA
Presidente da CAS**

Setor de Protocolo Legislativo
RQ Nº 1031 /2015
Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.031/15.

Autoria: CAS

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, para providências cabíveis:

- a) Juntada a proposição; e
- b) Análise da admissibilidade do Requerimento (Art. 175 do RI).

Em 07/10/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
RD nº 1031/2015
Folha: 02 de 02